

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2020

Às instituições
Comissão de Valores Mobiliários,
Comitê de Pronunciamentos Contábeis
Conselho Federal de Contabilidade

REF.: Edital de Audiência Pública 03/2020 – Orientação Técnica CPC 09 – Relato Integrado

Prezados senhores,

Em resposta ao texto colocado em audiência pública gostaríamos de oferecer as contribuições a seguir.

Em primeiro lugar, esclarecemos que somos professores e pesquisadores na área de contabilidade socioambiental e fazemos parte da comissão organizadora da Conferência SulAmericana de Contabilidade Ambiental. Procurando contribuir para o texto colocado em audiência pública sobre o Relato Integrado, conduzimos um webinar (<https://www.youtube.com/watch?v=Jm8EpXti51I>) no dia 23 de outubro com o objetivo específico de discutir a proposta. As opiniões abaixo descritas não refletem o posicionamento dos participantes do webinar e sim, exclusivamente, a dos signatários deste documento.

É importante frisar que o texto a seguir, tendo em vista nossa formação e área de atuação, foi realizado sob o ângulo da sustentabilidade socioambiental, não apenas econômica.

Aspectos gerais

O texto demonstra a intenção do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) de despertar os profissionais para a importância de sua inserção nas discussões e, principalmente, elaboração de informações que integrem aspectos outros que não apenas o do capital financeiro e do resultado econômico.

Contudo, em nossa opinião, o texto não é claro o suficiente para fazer esse despertar; consideramos que é um texto para especialistas, para aqueles que estão estudando profundamente o assunto e não para os contadores em geral que gostariam de implementar a norma. De forma geral ele é bastante repetitivo e, distinto, do que os profissionais de pequenas e médias empresas estão acostumados. Não sendo obrigatória a sua adoção, ela precisa ser simples e objetiva para despertar o interesse.

O relato integrado tem por objetivo o pensamento integrado, todavia, quando o texto em audiência pública menciona o processo de comunicação, em vários pontos, inclusive, no item 1E, 1.13 e 1.14, **deixa a impressão de que tem por objetivo orientar a criação de um relatório novo**; ao invés disso, deveria enfatizar a utilidade e necessidade de

aperfeiçoamento dos relatórios já existentes, de forma que a conectividade entre eles permitam o entendimento da integração entre as áreas, tanto operacionalmente, como no fluxo de informações. Em rápida e superficial análise dos relatórios divulgados pelas empresas cadastradas no ISE, da B3, nesta data, 23.10.20, observa-se que das 29 empresas ali constantes, excetuadas as de mesmo grupo, seis publicaram um relatório com o nome de relato integrado; quatro delas, também, têm o relatório da administração, enquanto, duas se restringiu ao primeiro. No caso dessas quatro empresas que publicaram tanto o relatório de administração como o integrado, há de se pensar, que no computo geral, faltou concisão, que é uma das premissas do IIRC. Uma pesquisa acurada pode demonstrar que as 23 empresas que não publicaram o relatório integrado, já incorporaram seus conceitos ao relatório anual e, até nas demonstrações financeiras, mas, as empresas de médio e pequeno porte são, quantitativamente, mais numerosas e detentoras de menos recursos para buscarem a compreensão e elaboração dos seus relatórios.

Corroborando nossas críticas, apresentamos a opinião de outros pesquisadores (Brown & Dillard, 2014; Chaidali & Jones, 2017; Flower, 2015; Haji & Hossain, 2016; Humphrey et al., 2017; Tweedie & Martinov-Bennie, 2015) que justamente falam sobre a dificuldade de compreensão e operacionalização dos conceitos básicos da estrutura do RI, tais como:

- Materialidade: determinar e aplicar o conceito;
- Conectividade: como mostrar de forma holística os fatores que afetam a criação de valor ao longo do tempo
- Confiabilidade e integridade: equilibrar as notícias boas e más
- Consistência e comparabilidade: permite que as comparações sejam feitas ao longo do tempo e com outras organizações;
- Harmonização: concisão dos conceitos para os interessados.

Se colocarmos uma lupa na proposição da Minuta OCPC 09 de CFC – RI, é possível observar que há algumas distorções em relação ao framework do IIRC, por exemplo:

- Não significa a mesma coisa substituir utilização da estrutura (frame da IIRC) por utilização da orientação (OCPC 09 de CFC);
- Substituir a expressão “princípios básicos” (frame da IIRC) por princípios da orientação (OCPC 09 de CFC).

Enfim, não há um paradoxo ao afirmar que o principal objetivo do Relato Integrado é explicar aos provedores de capital financeiro como a organização gera valor ao longo do tempo, ao mesmo tempo em que diz que a concepção do RI é o capitalismo dos Stakeholders?

Nesse sentido, como os profissionais de contabilidade farão uso de uma orientação técnica se a mesma é superficial na exposição de conceitos importantes relacionados a necessidade de fornecer informações financeiras e não financeiras em um único relatório?

Um relato integrado terá de ser uma peça que promova à acessibilidade da informação também para os não especialistas, além do envolvimento das partes interessadas no processo de aplicação das ações da organização. Só assim, a contabilidade será efetivamente reconhecida como um potencial organismo transformador da sociedade com cunho dialógico e tendo características de formação democrática para todas as partes interessadas.

Indicadores

No item indicadores, o documento CPC 09 está bastante genérico. Conforme o CPC os “Indicadores quantitativos, tais como indicadores de desempenho e métricas monetizadas, bem como o contexto no qual são disponibilizados, podem ser muito úteis para explicar como a organização gera valor”. Ora, gerar valor para quem? Para a organização? Como captar os aspectos negativos gerados pela organização? Ressaltamos que a sociedade carece de informações que fomentem mecanismos eficientes da própria *accountability*. O item “indicadores quantitativos e qualitativos” carece de exemplos, modelos, interpretações e análises.

A falta de padronização ou mesmo de indicação de um padrão já existente dificultará a comparação das informações e a análise por parte de stakeholders. Dessa forma, o CPC deveria ser mais objetivo quanto a isso. Poderia, inclusive, promover como padrão os indicadores GRI – Global Report Initiative.

Será que é necessário mais um padrão para relatório de sustentabilidade, quando o padrão do Global Reporting Initiative (GRI) já é usado por grande parte das empresas mundiais e está em constante melhoria? E a história de sucesso do (CDP) Carbon Disclosure Project que possui o maior banco de dados corporativos sobre ações de enfrentamento às mudanças climáticas?

Capitais

“O principal objetivo do Relato Integrado é explicar aos provedores de capital financeiro como a organização gera valor ao longo do tempo” (minuta OCPC 09, item 1.7). Logo, ao manter o privilégio de seus relatórios aos investidores e credores, fontes de capital financeiro, a contabilidade não está alinhada aos objetivos de sustentabilidade. É indesejável a manutenção de um sistema em que os resultados alcançados são injustos para grande parte da sociedade e para outras espécies. A criação de valor para o acionista é o esquema interpretativo predominante, com sustentabilidade e pensamento integrado como narrativas subordinadas à essa criação de valor.

Os provedores de capital financeiro estão interessados no valor que uma organização cria para outros apenas quando afeta a capacidade de criar valor para si mesma. Isso fica claro no texto da orientação (minuta OCPC 09, item 2.22). O capital humano como apresentado é visto exclusivamente do ponto de vista da empresa. As pessoas não têm valor intrínseco: seu valor depende da contribuição que fazem para o sucesso da empresa. Essa forma como apresentado no texto parece ser uma definição muito estreita de capital humano, que exclui as pessoas que não são insumos no modelo de negócios.

Da mesma forma acontece com o capital natural. Como exposto ao tratar da materialidade o texto do Relato Integrado não cobre o impacto da empresa no ambiente mais amplo (minuta OCPC 09, item 3.17). Aceita-se como apropriado negociar uma redução no valor de uma categoria de capital contra um aumento em outra categoria (minuta OCPC 09, item 3.8). Todos os *trade-offs* são problemáticos, tendo em vista a dificuldade de medir os diferentes capitais de forma consistente e comparável. Ressalta-se que as trocas envolvendo capital natural são certamente improváveis de serem do interesse da sociedade como um todo. Particularmente as gerações futuras, que podem esperar que a geração atual não deixe o planeta em um estado pior do que o recebeu – um princípio fundamental da sustentabilidade. O declínio no capital natural não pode ser determinado por um aumento

do capital financeiro, pois as gerações futuras não podem viver dos lucros atuais das empresas. O ACCA em conjunto com a KPMG e a organização Fauna & Flora International produziram um interessante texto que poderia ser considerado como referência acerca do tratamento do Capital Natural, *o Business and investors: providers and users of natural capital disclosure*. Lembrando que no Brasil o artigo 225 da Constituição Federal define que o meio ambiente é “bem de uso comum do povo”, esse Capital Natural tem um proprietário que não é apenas a pessoa jurídica, mas também a sociedade brasileira. Assim, a orientação deveria respeitar isso.

Compulsoriedade

Questiona-se no campo acadêmico se o processo de geração de comunicação Relato Integrado, baseado em princípios, com elementos não compulsórios e de escopo moldado pelas organizações, resultará em divulgações completas, corretas e comparáveis sobre seu desempenho em relação à sustentabilidade e seu impacto nas partes interessadas, na sociedade e no meio ambiente (Flower, 2015). Teme-se que isso resulte em mais décadas de divulgação seletiva, estratégias para ganhar ou manter legitimidade, como o *greenwashing*, criando uma visão enganosa do desempenho socioambiental, estratégias tantas vezes já verificadas em pesquisas acadêmicas (Boiral, 2013; Mahoney et al., 2013). Esse aspecto poderia ser minimizado se houvesse, pelo menos, a sugestão de uma forma padrão de apresentação, mesmo quando inserido em outros relatórios já apresentados pela empresa. Ou seja, mesmo nos casos em que as informações sobre o RI estejam contempladas nas DFPs, que isso seja feito de forma a se poder comparar informações de diversas empresas. A norma poderia orientar quanto a isso.

Sugestões adicionais

Tais fatos, talvez, possam ser contornados com um sumário executivo, que situe melhor o objetivo da norma, tanto para esclarecer o aperfeiçoamento dos relatórios existentes e, não a criação de um novo; bem como, permitir melhor compreensão do texto. Além disso, a OCPC 09 não pode ser apresentada à sociedade sem conexão com os fatos e discussões contemporâneos que permeiam o momento atual, como a agenda dos ODS/ONU, com o termo de responsabilidade socioambiental recém lançado pelo Banco Central (Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) - Resolução 4327/14 CMN) ou mais antigos como a resolução 444/2001 da Aneel para as empresas do setor de energia elétrica. A exemplo da necessária integração com os esforços já desenvolvidos pode-se citar, o documento do IOSCO, o qual chama a atenção para a importância do tema em questão, todavia, menciona cada uma das entidades que estão envolvidas em cada parte relevante do processo (<https://www.iosco.org/library/pubdocs/pdf/IOSCOPD652.pdf>).

Ressaltamos que, desde o Parecer de Orientação 15/87 da CVM, as empresas já têm sugestões do que deve conter seus relatórios de comunicação com a sociedade, contemplando, inclusive, várias situações que fogem à rotina do eventos e transações passíveis de mensuração, como tratamento aos recursos humanos e à proteção do meio ambiente. Em 1992, por meio do parecer de orientação 24/92, a CVM comenta a falta de visão das empresas em entender a oportunidade que o relatório de administração lhe dava para se comunicar com a sociedade. Nem por isso a adesão foi completa e rápida; mas iniciativas como a do Ibase, Instituto Ethos, do GRI, do Global Compact, dos ODS foram e são importantes para o convencimento das empresas de que devem compartilhar seus êxitos e dificuldades com aqueles com quem interagem, aqueles que lhe dão a “autorização” para continuidade. Assim, mais essa iniciativa, apoiada pelo CFC, pode ampliar o rol de empresas que podem rever seus processos operacionais e de prestação de contas.

A intenção é de ressaltar a necessidade de reportar a informação de forma integrada, mas, poderia apresentar os instrumentos disponíveis para identificação, mensuração e divulgação, como, por exemplo, aqueles desenvolvidos, pelo menos, por instituições experientes e de grande reputação como o GRI, Instituto Ethos, que são inclusive apoiadoras do IIRCC. O apoio e recomendação dessas instituições, de reputação ilibada, é importante, inclusive, para avaliação de capitais até agora não mensurados como o natural, o intelectual e de relacionamento, entre outros. Essa preocupação se dá, principalmente, pelo público composto por empresas que ainda não iniciaram maior atenção à elaboração de seus relatórios de administração e/ou de sustentabilidade, como é o caso das médias e pequenas empresas e que são as potenciais seguidoras das normas estabelecidas/recomendas pelo CFC; considerando-se que as grandes empresas, principalmente, as que atuam no mercado aberto já têm tal experiência e conhecimento; grande parte dessas empresas, ainda, se limitam a fazer as demonstrações no formato mais sintético possível, inclusive, as notas explicativas; tal cenário precisa mudar, mas o texto precisa estar mais claro.

Destacamos mais uma vez, que a iniciativa da CVM/CFC/CPC na edição dessa orientação é uma importante contribuição para a melhoria da informação contábil e para a prestação de contas, seja para *stakeholders* como para os *shareholders* e esperamos que nossa opinião possa contribuir, de alguma forma, para isso.

Colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento que considerem necessário, inscrevemo-nos

Comissão Organizadora da Conferência SulAmericana de Contabilidade Ambiental

- *Profa. Dra. Aracéli Cristina de Sousa Ferreira – Professora titular - UFRJ*
- *Profa. Dra. Máisa de Souza Ribeiro – Professora titular – USP/RP*
- *Profa. Dra. Fátima de Souza Freire- Professora titular - UnB*
- *Profa. Dra. Sonia Maria da Silva Gomes – Professora titular - UFBA*
- *Prof. Dr. Marcello Angotti – Professor adjunto - UFSJ*